



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0051/2020

De um lado, o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRAMAX- CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, 3023 - E, Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Eduardo Lari Rosetto**, inscrito no CPF/MF sob nº 030.056.838-00 e portador da cédula de identidade nº 10.592.462-3, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 086/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 020/2020**, sendo homologado no dia 09/09/2020 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da **contratação de empresa para Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica na Rua Orculano Bernardes no Distrito Industrial Sérgio Antônio Davi, conforme operação de crédito com o Banco do Brasil, através de cadastro aprovado no SADIPEM nº PVL02.001224/2020-71**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessária prorrogação de prazo, a fim de dar continuidade ao serviço, conforme solicitação de responsável técnico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A vigência contratual será de 20 de novembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 16 de novembro de 2021

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

**TERRAMAX- CONSTRUÇÕES E
OBRAS LTDA**
Contratada



PREFEITURA DE
XAXIM

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0051/2020

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha